



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SES/DF SES/DF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017- SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA EIRELI** CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CAPNÓGRAFO, ELETROCARDÍOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNÓGRAFOS E OXIMETROS DE PULSO, TODOS DA MARCA DIXTAL – LOTES 02 E 04, PERTENCENTES A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

#### **1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770- 200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA EIRELLI, CNPJ nº 14.349.591/0001-11** denominada CONTRATADA, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1811 – Bosque – Rio Branco - AC, CEP. 69.900-610, Telefone: (68) 3223-0314, E-mail: administracao@bucarengenharia.com.br, neste ato representado por **SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR** titular do RG nº 347956 SSP/AC e inscrito no CPF nº 524.244.052-04, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.004.302/2017, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de vigência, por mais **06 (seis) meses**, com início em 28 de junho de 2020 e término em 27 de dezembro de 2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 ou até a celebração de novo contrato, referente ao Processo nº 00060-00534951/2018-00.

#### **3. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	23901	23901
<b>II</b>	<b>Programa de Trabalho:</b>	10302620228850002	10302620228850002
<b>III</b>	<b>Elemento de Despesa:</b>	339039	339030
<b>IV</b>	<b>Fonte de Recursos:</b>	100000000	138003467
<b>V</b>	<b>Valor Inicial:</b>	100.225,65	800.300,00
<b>VI</b>	<b>Nota de Empenho:</b>	2020NE05302	2020NE05303
<b>VII</b>	<b>Data de Emissão:</b>	26/06/2020	26/06/2020
<b>VIII</b>	<b>Modalidade do Empenho:</b>	3 - Global	3 - Global
<b>IX</b>	<b>Evento:</b>	400091	400091

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1.** Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA renovará garantia no valor de **R\$206.393,70** (duzentos e seis mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos) do valor atualizado do Contrato, conforme §1º, Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**7.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Aguiar da Fonseca Dias Junior, RG n.º 347956 - SSP-AC, Usuário Externo**, em 26/06/2020, às 19:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/06/2020, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 09/07/2020, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 09/07/2020, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=42550135)  
verificador= **42550135** código CRC= **B4BE9EC8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF